



ATO Nº 04/23

Orientações para deferimento do pleito de defesa final da dissertação a ser homologado pela Secretaria do Programa.

A Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – MEPISCO da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Capítulo IX, Artigos, 42º, 43º e 44º.

RESOLVE:

Art. 1º. O deferimento do pleito de defesa final da dissertação só será homologado pela Secretaria do Programa quando:

§1º -Ocorrer a integralização de todos os créditos das disciplinas e atividades curriculares, com notas lançadas e cadernetas fechadas;

§2º - A banca seja cadastrada no Sistema Pandora pelo(a) discente e aprovada pelo(a) Orientador(a);

§3º- O discente encaminhar para o e-mail do programa, com cópia para o(a) orientador(a): a) o trabalho final; b) produto técnico (este em outro anexo, ainda que também esteja no corpo da dissertação); c) documentação de membro externo (diploma de doutorado e comprovação de vínculo institucional).

Art. 2º. – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 03 de outubro de 2023.

Gilvânia Patrícia do Nascimento Paixão
Matrícula nº 74.531.517
Coordenadora do MEPISCO
Portaria nº 571/2023, D.O.E. de 29/08/2023